

Diário Oficial

PEDRINHAS-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

Ano 2021 – Nº 201

Pedrinhas / SE - Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

SUMÁRIO

- Decreto Nº 278/2021
- Decreto Nº 279/2021



Gestora: Francecleide Lima Santos Souza
Chefe de Gabinete: Jose Kleber de Santana
Fonseca
Editor: Secretaria de Comunicação



Prefeitura Municipal de Pedrinhas
Praça Heribaldo Alves de Gois, SN
Centro - Pedrinhas - SE - 49350-000
Tel 79 3648-1210
Email: gabinete@pedrinhas.se.gov.br

Esta edição encontra-se disponível no site: www.pedrinhas.se.gov.br

Diário Oficial do Município de Pedrinhas / SE - Disponível no site: www.pedrinhas.se.gov.br

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 278/2021
DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

“Declara ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no próximo dia 11 de outubro de 2021, em virtude do feriado de Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Pedrinhas, Estado de Sergipe**, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Em virtude do feriado do Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, fica estabelecido Ponto Facultativo na segunda-feira, dia 11 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais, em especial à Clínica de Saúde, Limpeza Pública, Vigilâncias em Saúde e Conselho Tutelar, os quais manterão equipes permanentes de atendimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedrinhas-SE, 08 de outubro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal de Pedrinhas/Se



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 279/2021
DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

“DECRETA LUTO OFICIAL, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS, PELO
FALECIMENTO DO SENHOR ARIEL ARAUJO
SILVA”

A **Prefeita Municipal de Pedrinhas**, Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o falecimento do Sr. ARIEL ARAUJO SILVA, no dia 07 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, que o município deve tributar a memória dos seus filhos, em especial a do Sr. ARIEL ARAUJO SILVA, filho do Secretário Municipal de Obras, Márcio Santos Silva, pela estima e consideração de todos os munícipes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL, no Município de Pedrinhas em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. ARIEL ARAUJO SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedrinhas/SE, 08 de outubro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA